

LEI Nº.2104, de 15 de dezembro de 2008.

AUTORIZA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A PESSOAS
CARENTES

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Piracicaba aprova e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de R\$800,00 (oitocentos reais), por associado da ASCARIPI - Associação dos Catadores de Rio Piracicaba, no mês de dezembro de 2008.

Parágrafo único – O auxílio de que trata o caput fica limitado aos associados cadastrados até 25 de novembro de 2008:

- I – Gleidsmar Moreira dos .Santos
- II – Laura de Fátima Pires
- III - .Geralda Maria Aparecida
- IV – Rosilei Maria dos Santos
- V – Mary Aparecida Pereira de Souza
- VI – Maria das Dores Pereira
- VII – Jaqueline Aparecida Silva
- VIII – Rita Aparecida Rodrigues
- IX – Sílvia Aparecida Santos Fernandes
- X – Sérgio Inocente dos Reis
- XI – Hélio Clodoaldo
- XII – Geraldo Fidelino Barbosa
- XIII – Adão Pedro Alves
- XIV – José dos Santos Reis
- XV _ José Carlos Gonçalves
- XVI – Carla Cristina Costa Oliveira

Art. 2º - A concessão do auxílio será acompanhada pela Divisão Municipal de Assistência Social e pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba, 15 de dezembro de 2008.

Antônio José Cota

Prefeito Municipal